



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 215/2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2134/2022, de 4 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.636.400,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
05.002.12.306.7.1080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$394.946,00
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	394.946,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$2.204.716,54
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.204.716,54
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE		
05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.190.000,00
05.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	1.190.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.22.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$846.738,04
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	846.738,04

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$394.946,00
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	394.946,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.000.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$204.716,54
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	204.716,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.190.000,00
05.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	500.000,00
05.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	690.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.22.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$531.298,59
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	44.672,39
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	180.000,00
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	290.220,00
02.265.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR	16.406,20
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.22.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$315.439,45
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	315.439,45



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de novembro de 2022



LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças